

**LEI Nº 0358/2007**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **LAR DE CONVIVÊNCIA ALBERTINA MARIA NUNES**, e como tal passará a usufruir de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às entidades congêneres inclusive amparo do Poder Público Municipal.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 11 de junho de 2007.

---

**ADMARDO RANIERE DE ASSIS CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**